



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

JUSTIFICATIVA: Atender aos pacientes do CAPS

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 12 parcelas mensais

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CAPS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2014.



JANAÍNA A. C. ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1770	08.001.10.301.10012-026	496

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



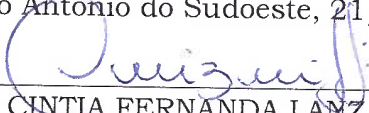
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002
u

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 159/2014

Página:1

Solicitação

Número **159** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **21/07/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante **JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA** Processo Gerado **317/2014**
Código **550194-6** Nome **JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA** Número **317/2014**

Local **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**
Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão **SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento **em 12 parcelas mensa**
Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Forma **em 12 parcelas mensa**

Entrega **CAPS** Prazo **12 Meses**
Local **CAPS** Prazo **12 Meses**

Descrição:

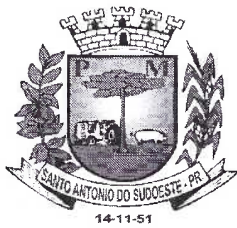
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Justificativa:

TENDER AOS PACIENTES DO CAPS

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
				TOTAL	54.000,00
				TOTAL GERAL	54.000,00



104

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 -
PROCESSO Nº 318/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2014 de 21/07/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 06/08/2014 até as 14:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 06/08/2014 às 14:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/07/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0645</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/07/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>906</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 2.476/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito na importância de até R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O Valor da operação de crédito está condicionada a obtenção pela Municipalidade, de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º-Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal bem como as normas específica da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º-Os recursos oriundos das operações de créditos autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: Pavimentação e Qualificação de vias nos bairros e área central da cidade através de calçadas do Município de Santo Antônio Sudoeste, por meio do Programa Pró-Transporte - PAC2 - 3ª Etapa - Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

Art. 4º-Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º-Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de crédito referida nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º-O Prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Art. 7º-Anualmente, durante os prazos que vierem a ser estabelecido contratualmente, o orçamento do Município consignará dotações próprias para atendimento da contrapartida financeira do município no empreendimento contratado e para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de Julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 - PROCESSO Nº 314/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2014 de 21/07/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013-Convenção nº 114/2013 - SEAB.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 - PROCESSO Nº 318/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2014 de 21/07/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2014 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 194/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32

JOSE TI ANTONIO MEIMBERG

CPF Nº 127.754.369-00

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE-3125 da Secretaria de Agricultura, Processo inexigibilidade nº 15/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, vinte e um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

Distratado

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 - PROCESSO Nº 320/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 083/2014 de 22/07/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERARIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2014 até as 15:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2014 às 15:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

616557641

<http://amsop.dioems.com.br>



006

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
PROCESSO Nº 318/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/08/2014, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/08/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1770	08.001.10.301.10012-026	496

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências,



NO 7

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **06/08/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com**



1108

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua



1103

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



010

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



011

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;



N13

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço com especialização em psiquiatria.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá executada a partir de 01 (um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: ATENDIMENTO NO CAPS



(11)

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



015

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clinicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 082/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

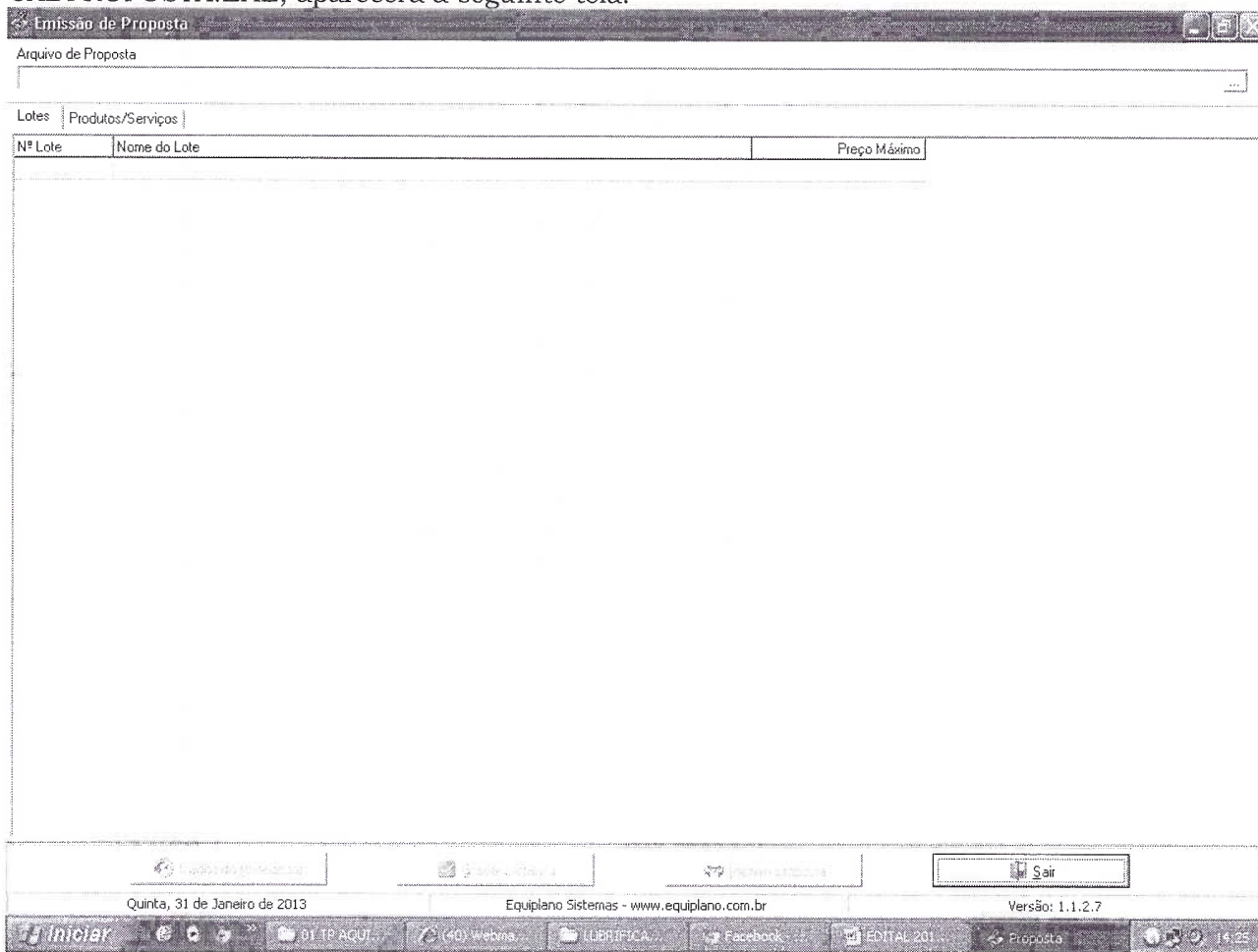
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

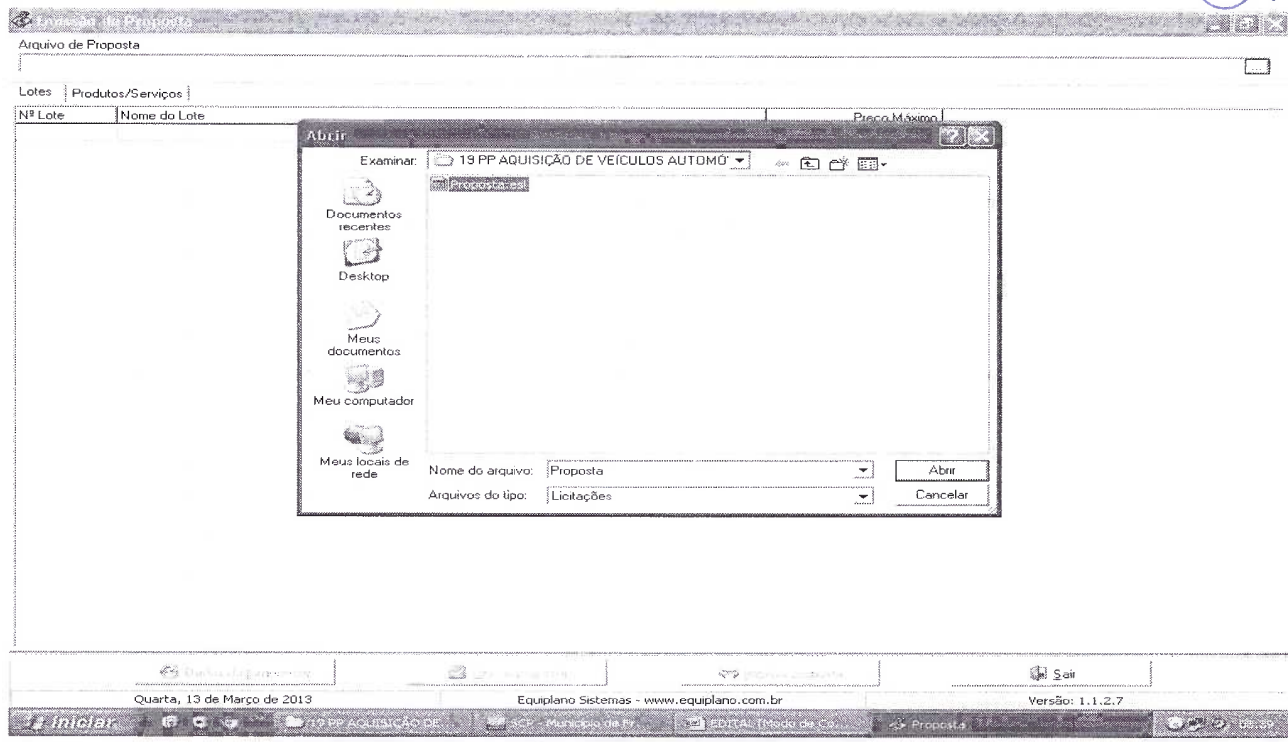
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

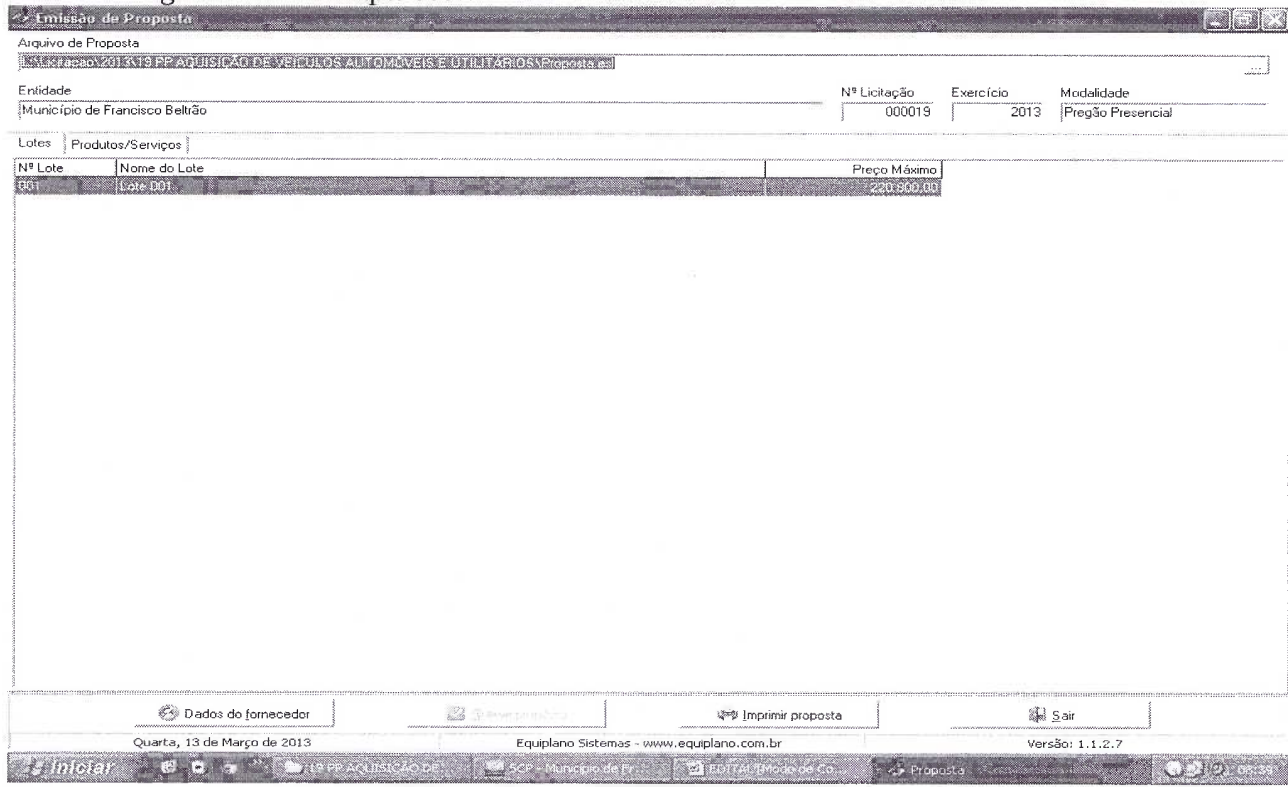


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
licitacao2013.19.FP.AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Minha Proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *
Pessoa Física Jurídica

Endereço *
Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte [para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006]. Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço *
Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte [para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006].

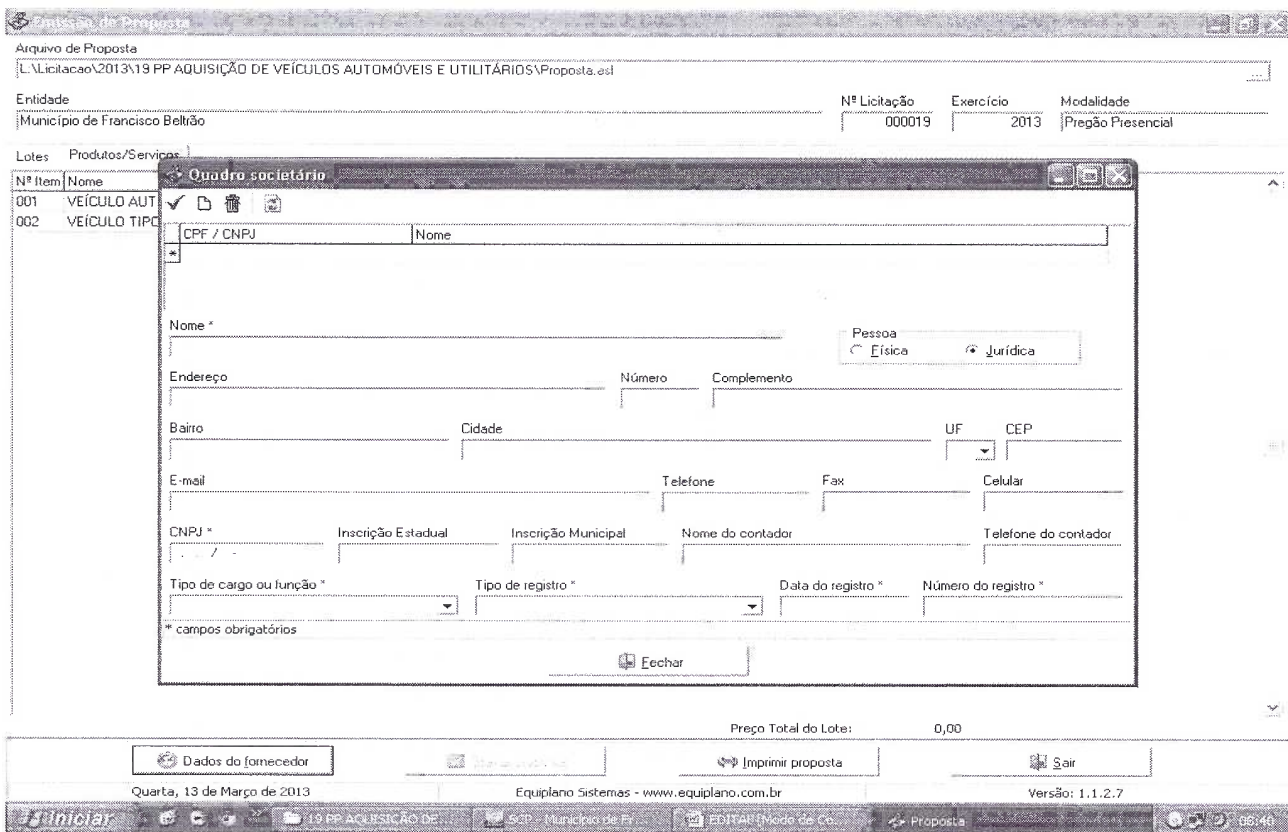
* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


1132

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 082/2014, de 21/07/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/07/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de julho de 2014 14:23
Para: 'clinicaccp@hotmail.com'
Assunto: EDITAL MEDICO PSIQUIATRA
Anexos: EDITAL PP 082 2014 OK.doc; PropostaDrALEXEY.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital, proposta e programa para elaboração de proposta. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
 CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591
 Av. Brasil, nº 450, SALA 1101 Bairro Centro, CEP: 85.501-280
 Pato Branco - Paraná
 Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

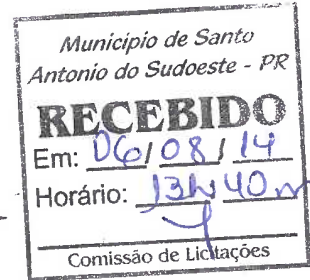
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA, CNPJ/MF Nº 09.218.285/0001-06, sediada à Avenida Brasil, nº 450, Bairro Centro, CEP 85.501-280, Pato Branco – Paraná.

Credenciamos o Sr. Alexey Wander Moura Gonçalves, portado(a) da cédula de identidade sob nº112652384-2 e CPF sob nº 804.225.511-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.



2ª ÚTIL NOTAS

[Handwritten signature of Daniel Garcia Raimundo]

Dr. Daniel Garcia Raimundo - Socio-administrador

Daniel Garcia Raimundo
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 CNPJ/R: 24.078

4 e

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



[Handwritten signature]

Serventia Notarial

135

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº

20194

Data da Inscrição

14/02/2003

Nome

ALEXEY WANDER MOURA GONCALVES

Assinatura do Portador

Alexey Wander Moura Gonçalves

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação

DIRCEU JOSE GONCALVES
ANA CARMEM MOURA GONCALVES

Naturalidade	BRASILIA - DF		Data de Nascimento	09/11/1976
RG	112652384-2 (DF)	Data Expedição	13/07/1990	CPF
				304225511-04
Título de Eleitor	00012281212070	Seção	003	Zona
				011
Certificado Militar Nº	138924	Tipo Sanguíneo	O	Fator RH
				Positivo

Observações

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data

Curitiba, 07 de março de 2003

Presidência

Luiz Sallim Faria

DR. LUIZ SALLIM FARIA
Presidente

Manter-se em posse até a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná
06/08/14
Comissão de Licitação

A

4 e

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.185.900-5 DATA DE EMISSÃO 24/FEV/2012

IDENTIFICADO DANIEL GARCIA RAIMUNDO

FILIAÇÃO AILTON RAIMUNDO

E RITA DE CASSIA GARCIA RAIMUNDO

MARÍLIA -SP DATA DE NASCIMENTO 12/JUN/1978

LOCAL DE NASCIMENTO MARÍLIA-SP

CN: LV.A008/FLS.0056/N.008622

268966818/10

Roberto de Almeida 215 Delegado Divisão de Identificação IIRCD-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8840-1 PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

ROBERTO DE ALMEIDA

6226-057676

CARTEIRA DE IDENTIDADE

06 08 14

4

[Handwritten signature]

4

e



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1666/2003, certifica que registrou no livro nº 27 sob nº 13398 a qualificação do

DR. ALEXEY WANDER MOURA GONCALVES

na especialidade de

PSIQUIATRIA

com validade em todo Território Nacional.


DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO
PRESIDENTE

Curitiba, 28 de fevereiro de 2005.


RAQUELE ROTTÁ BURKIEWICZ
1ª SECRETÁRIA

1188

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALBERTO CHAGAS DE FARIA, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1952, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itabira nº 1590, apto. 1001, centro, CEP 85.501.290, portador da cédula de identidade RG 8030461076, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF/MF nº 213.544.130-91,

DANIEL GARCIA RAIMUNDO, brasileiro, maior, médico, solteiro, nascido em Marília, São Paulo, em 12/06/1978, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio 845, apto. 204, centro, CEP 85.501.070, portador da cédula de Identidade RG 32.185.900-5, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e CPF/MF 268.966.818-10,

JOÃO PETRY, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1954, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Tapir 1447, Bairro Pinheiros, CEP 85.504.420, portador da cédula de Identidade RG 1.264.306, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 299.595.519-20,

CLAUDIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/03/1966, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manaus 240, bairro Pinheiros, CEP 85.504.370, portador da cédula de identidade RG 5025796359, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF/MF 532.759.340-15,

ADELAIDE BRITO NEVES, brasileira, maior, médica, divorciada, nascida em 30/07/1947, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Lebkuchen 223, Bairro Anchieta, CEP 85.501.470, portadora da cédula de identidade RG 115.757, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 313.043.119-53,

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 527, apto. 102, centro, CEP 85.501.100, portador da cédula de Identidade nº 112652384-2, expedida pelo Ministério do Exército, e CPF/MF 804.225.511-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.218.285/0001-06, com endereço na Av. Brasil 450, sala 1101, centro, CEP

06.08.14
Comunicação

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85.501.280, em Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206074283, por despacho em sessão de 26 de novembro de 2.007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20131322907, por despacho em sessão de 07 de março de 2.013, resolvem por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio ALBERTO CHAGAS DE FARIA, que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo, por venda, pelo valor nominal, a totalidade das cotas que possui na sociedade, para o sócio DANIEL GARCIA RAIMUNDO, acima qualificado, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da retirada de sócio, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SOCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL GARCIA RAIMUNDO	60 %	3.000	R\$3.000,00
JOÃO PETRY	10 %	500	R\$ 500,00
CLAUDIO MARTINS DA CUNHA	10 %	500	R\$ 500,00
ADELAIDE BRITO NEVES	10 %	500	R\$ 500,00
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	10 %	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100 %	5.000	R\$5.000,00

Arquivado em Substituto L.P.
06/08/14
4
Comissão de Arquivamento

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR e CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

020

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DANIEL GARCIA RAIMUNDO, brasileiro, maior, médico, solteiro, nascido em Marília, São Paulo, em 12/06/1978, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio 845, apto. 204, centro, CEP 85.501.070, portador da cédula de Identidade RG 32.185.900-5, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e CPF/MF 268.966.818-10,

JOÃO PETRY, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1954, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Tapir 1447, Bairro Pinheiros, CEP 85.504.420, portador da cédula de Identidade RG 1.264.306, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 299.595.519-20,

CLAUDIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/03/1966, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manaus 240, bairro Pinheiros, CEP 85.504.370, portador da cédula de identidade RG 5025796359, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF/MF 532.759.340-15,

ADELAIDE BRITO NEVES, brasileira, maior, médica, divorciada, nascida em 30/07/1947, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Lebkuhen 223, bairro Anchieta, CEP 85.501.470, portadora da cédula de identidade RG 115.757, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 313.043.119-53,

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 527, apto. 102, centro, CEP 85.501.100, portador da cédula de Identidade nº 112652384-2, expedida pelo Ministério do Exército, e CPF/MF 804.225.511-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tem sua sede e foro na Av. Brasil nº 450, sala 1101, centro, CEP 85.501.280, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art do Sudoeste - f original
06 08 14
4

4
E

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é CNAE 86.30-5/02 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 86.10-1/02 – ATIVIDADE MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS, CNAE 86.30-5/02 – ATIVIDADE AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CNAE 86.30-5/01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CNAE 86.30-5/01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL GARCIA RAIMUNDO	60 %	3.000	R\$3.000,00
JOÃO PETRY	10 %	500	R\$ 500,00
CLAUDIO MARTINS DA CUNHA	10 %	500	R\$ 500,00
ADELAIDE BRITO NEVES	10 %	500	R\$ 500,00
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	10 %	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100 %	5.000	R\$5.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Município de São Lucas do Sudoeste - SP
06/08/14
4

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL GARCIA RAIMUNDO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção dos trabalhos realizados, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cartório de São Ant. do Sudoeste
06/08/10
4
Comissão de Leilões

4

8

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais.

Pato Branco, 18 de julho de 2.013

[Handwritten Signature]
ALBERTO CHAGAS DE FARIA

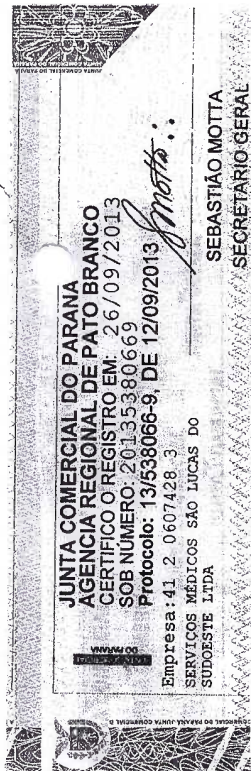
[Handwritten Signature]
DANIEL GARCIA RAIMUNDO

[Handwritten Signature]
JOÃO PETRY

[Handwritten Signature]
CLAUDIO MARTINS DA CUNHA

[Handwritten Signature]
ADELAIDE BRITO NEVES

[Handwritten Signature]
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES



06 08 14
4
Comissão de Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0607428-3	CNPJ 09.218.285/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2007	Data de Início de Atividade 26/11/2007	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. BRASIL, 450-SALA 1101, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-280				
Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CUNSLTAS, ATIVIDADE MEDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO- SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS				
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO PETRY 299.595.519-20	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CLAUDIO MARTINS DA CUNHA 532.759.340-15	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADELAIDE BRITO NEVES 313.043.119-53	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DANIEL GARCIA RAIMUNDO 268.966.818-10	3.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES 804.225.511-04	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/04/2014 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Número: 20142167088		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/457729-1



PATO BRANCO - PR, 30 de julho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledinéia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E

045

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591
Av. Brasil, nº 450, Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA

CNPJ/MF nº 09.218.285/0001-06, sediada à Avenida Brasil, nº 450, Centro CEP 85.501-280, Pato Branco – Paraná.

O representante legal da empresa Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.


Dr. Daniel Garcia Raimundo – Sócio-administrador

Daniel Garcia Raimundo
Cirurgião de Cabeça e Pescoço
CRM/PR 24.018



4

8



146

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.218.285/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2007
NOME EMPRESARIAL SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1101	
CEP 85.501-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/07/2014 às 15:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2014

Pregão Presencial 82/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

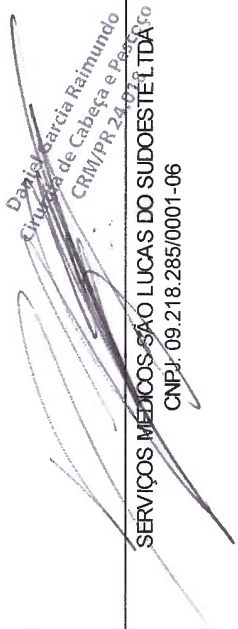
CNPJ: 09.218.285/0001-06 **Fornecedor:** SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA **E-mail:** clinicaaccp@hotmail.com
Endereço: AVENIDA BRASIL 450 SALA 1101 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-280 **Telefone:** 46-3224 6962 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** EUNICE MARIA CAVALI DUARTE **Telefone contador:** (46) 3225-5884

Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO **RG:** 32.185.900-5
Endereço representante: RUA TAMOIO 845 APT0 204 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-070 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Data de abertura:** 02/01/2012
Banco: 1 - BB **Agência:** 495-2 - BANCO DO BRASIL S/A - PATO BRANCO/PR **Conta:** 43300-4

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00		4.500,00	54.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 54.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 54.000,00

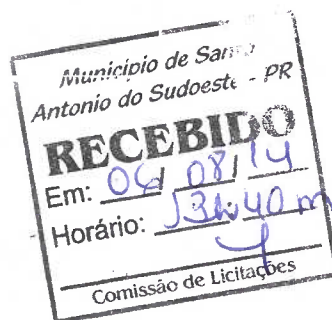
Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia


 Daniel Garcia Raimundo
 Cirurgião de Cabeça e Pescoço
 CRM/PR 24.974-0/2006

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
 CNPJ: 09.218.285/0001-06




ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014
DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, AS 14:00 HRS
EMPRESA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS
DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.218.285/0001-06
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 450 CENTRO, PB – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (46) 3224-6962





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 210842014-88888285

Nome: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME
CNPJ: 09.218.285/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014.
Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

050

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09218285/0001-06

Razão Social: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Endereço: R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072108205042980600

Informação obtida em 29/07/2014, às 15:59:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME
CNPJ: 09.218.285/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:45:14 do dia 29/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2015.

Código de controle da certidão: **7593.EA37.5F2E.78CF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1152



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12123645-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.218.285/0001-06

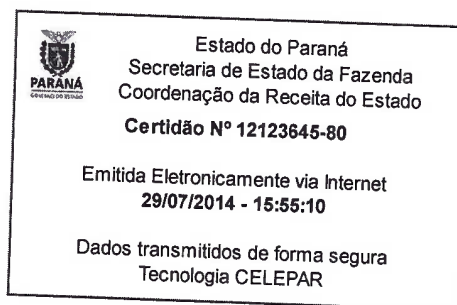
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/11/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF...: 09.218.285/0001-06
ENDEREÇO...: RUA SILVIO VIDAL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR , 333 - CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA VIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/07/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0018062/2014
Código de autenticidade da certidão: 253739882253739

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

e 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.218.285/0001-06
Certidão n°: 54794285/2014
Expedição: 29/07/2014, às 16:00:13
Validade: 24/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.218.285/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME

CNPJ 09.218.285/0001-06, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Julho de 2014, 16:10:02

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 24,35

E 4

056

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591
Av. Brasil, nº 450, Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.


Daniel Garcia Raimundo
Cirurgião de Cabeça e Pescoço
CRM/PR 24.918
Dr. Daniel Garcia Raimundo – Sócio-administrador



e 4

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591
Av. Brasil, nº 450, Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

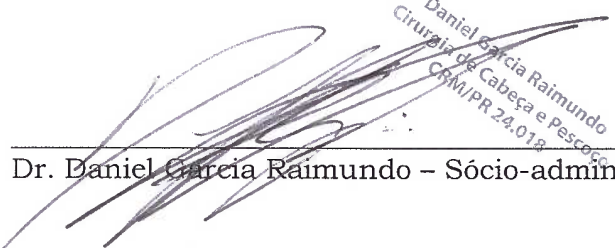
DECLARAÇÃO

Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA

CNPJ/MF nº 09.218.285/0001-06, sediada à Avenida Brasil, nº 450, Centro CEP 85.501-280, Pato Branco – Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.


Daniel Garcia Raimundo
Cirurgia de Cabeça e Pescoço
CRM/PR 24.018
Dr. Daniel Garcia Raimundo – Sócio-administrador



E 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


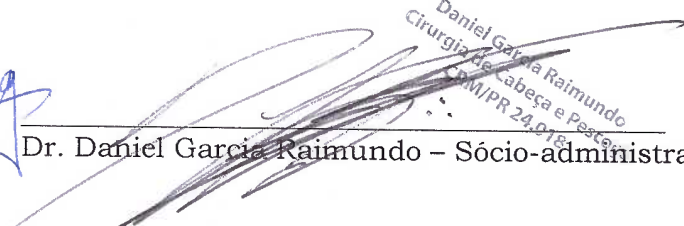
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.



Dr. Daniel Garcia Raimundo - Sócio-administrador

Daniel Garcia Raimundo
Cirurgião de Cabeça e Pescoço
CRM/PR 24.018

E 4

159

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Ramo: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização

Endereço: Avenida BRASIL, 450

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: PATO BRANCO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.218.285/0001-06

Inscrição Estadual.....

Registro na junta.....: 41206074283 Data registro: 26/11/2007

Inscrição Municipal.....: 256591

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de PATO BRANCO/PR sob No

PATO BRANCO, 01/01/2013

DANIEL GARCIA RAIMUNDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 268.966.818-10

Eunice M. C. Duarte
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte
Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar
Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884
Contador CRC-PR 034322/0-9
CPF 374.171.779-72

06 08 14
4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 14/097004-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atende, em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CLEDINEIA ROCHA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
01 AGO 2014



4

Empresa: **SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**
CNPJ: 09.218.285/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0064
Número livro: 0005

11610

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	126.015,97D	164.805,74D
CAIXA	126.015,97D	164.805,74D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	<u>126.015,97D</u>	<u>164.805,74D</u>
TOTAL ATIVO	<u>126.015,97D</u>	<u>164.805,74D</u>

06 08 14
4

4 E

1101
4

Empresa: **SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**
CNPJ: 09.218.285/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007
Balanco encerrado em: 31/12/2013

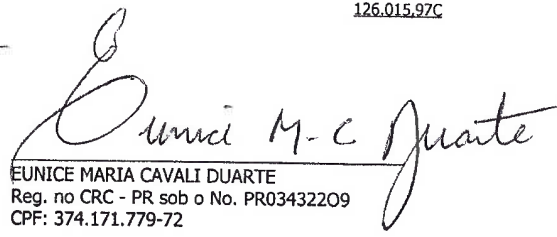
Folha: 0065
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013 31/12/2013	2012 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES		
OBRIGACOES SOCIAIS	23.924,37C	82.320,46C
OBRIGACOES FISCAIS	2.122,39C	2.585,56C
OUTRAS OBRIGACOES	21.034,98C	79.023,90C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	767,00C	711,00C
	<u>23.924,37C</u>	<u>82.320,46C</u>
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS	5.000,00C	5.000,00C
	5.000,00C	5.000,00C
OUTRAS CONTAS		
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISP.ASEMB	97.091,60C	77.485,28C
	97.091,60C	77.485,28C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		
	<u>102.091,60C</u>	<u>82.485,28C</u>
TOTAL PASSIVO		
	<u>126.015,97C</u>	<u>164.805,74C</u>

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2013


 DANIEL GARCIA RAMUNDO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 268.966.818-10


 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
 CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte
 Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar
 Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884
 Contador CRC-PR 034322/0-9
 CPF 374.171.779-72

060814
4
Comissão de



4 e

1182

Empresa: **SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**
CNPJ: 09.218.285/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: 0066
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
PRESTACAO DE SERVICOS	1.143.569,79	<u>1.143.569,79</u>	1.013.341,60	<u>1.013.341,60</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) COFINS	(33.775,04)		(30.400,25)	
(-) ISS S/SERVICOS	(4.717,31)		(5.597,64)	
(-) PIS S/FATURAMENTO	(7.401,24)	<u>(45.893,59)</u>	(6.586,71)	<u>(42.584,60)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.097.676,20</u>		<u>970.757,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS	0,00		(165,00)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.	(1.200,00)		(1.200,00)	
PRO-LABORE	(8.136,00)		(7.464,00)	
SERVICOS DE DIGTTACAO	(2.656,00)	<u>(11.992,00)</u>	0,00	<u>(8.829,00)</u>
DESPESAS COM PESSOAL				
INSS	(1.867,20)	<u>(1.867,20)</u>	(1.732,80)	<u>(1.732,80)</u>
DESPESAS GERAIS				
DESPESAS DIVERSAS	(2,24)	<u>(2,24)</u>	0,00	<u>0,00</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
CONTRIBUICAO SOCIAL	(27.449,35)		(35.762,45)	
I.R.P.J.	(53.614,94)		(71.059,67)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(289,54)		(86,30)	
MULTAS FISCAIS	(8.932,91)	<u>(90.286,74)</u>	(6.665,25)	<u>(113.573,67)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS DE MORA	(1.761,70)	<u>(1.761,70)</u>	(1.487,22)	<u>(1.487,22)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>991.766,32</u>		<u>845.134,31</u>

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2013


DANIEL GARCIA RAMALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 268.966.918-10


EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte
Rua Caramuru, 270 - 2º Andar
Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884
Contador CRC-PR 034322/0-9
CPF 374.171.779-72

06/08/14
4



4 e

Empresa: **SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**
CNPJ: 09.218.285/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: 0067
Número livro: 0005

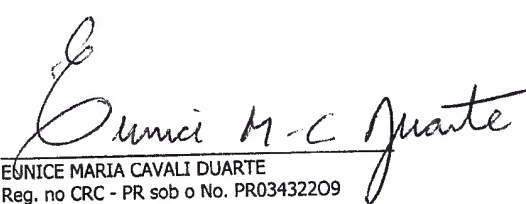
Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	77.485,28
(-) Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00
Lucro/Prejuizo Líquido do Período	991.766,32
TOTAL	(972.160,00)
Lucros Distribuídos	0,00
Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aplicações	0,00
Total das Aplicações	0,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	97.091,60
TOTAL	
DESTINAÇÕES	0,00
TOTAL	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	97.091,60

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2013


DANIEL GARCIA RAIMUNDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 268.966.818-10


EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte
Rua Caramuni, 270 - 2.º Andar
Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884
Contador CRC-PR 034322/0-9
CPF 374.171.779-72

06 08 14
4



4 E

164

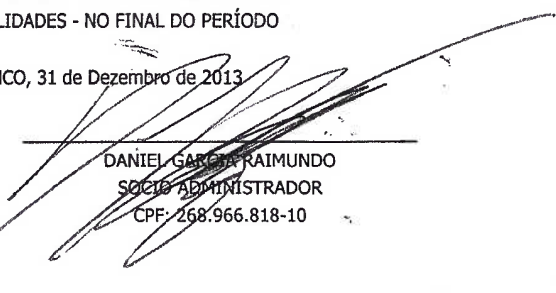
Empresa: **SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**
CNPJ: 09.218.285/0001-06
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013 Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: 0068
Número Livro: 0005

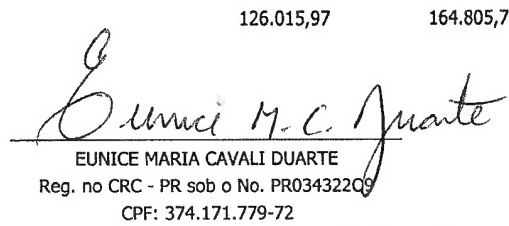
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2013**

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	991.766,32	845.134,31
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	991.766,32	845.134,31
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(58.396,09)	48.773,20
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	933.370,23	893.907,51
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	933.370,23	893.907,51
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	933.370,23	893.907,51
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros	(972.160,00)	(776.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(972.160,00)	(776.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(38.789,77)	117.907,51
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	164.805,74	46.898,23
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	126.015,97	164.805,74

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2013



DANIEL GARCIA RAIMUNDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 268.966.818-10



EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte
Rua Caramuru, 270 - 2º Andar
Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884
Contador CRC-PR 034322/0-9
CPF 374.171.779-72

Município de Pato Branco - ART de Subscrição
Cadastrado em 06/08/14
4
Cartório de Escrições



4 e

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.218.285/0001-06, constituída em 2007, tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, com apuração anual, com ramo de atividade principal de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MEDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E ATIVIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS, ATIVIDADES AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, localizada na Av. Brasil Nº 450, sala 1101, Centro, CEP 85.501.280, em Pato Branco, Estado do Paraná.

TECNICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu resultado está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser reconhecidas na apuração dos resultados dos periodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas contábeis conforme determina a BCTG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a conduta ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara ter tomado ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e representam a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilidade pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente notocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contadorista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa e este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas de provisão; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos relatórios técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e

06/08/14

e

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO (1)

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são convertidos às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda estrangeira. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período de competência ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT) (1)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças tecnológicas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Nesta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação evidente de não recuperabilidade.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS (1)

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou contábeis, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o andamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE (1)

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento de cada operação de longo prazo em base exponencial prorata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (1)

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do Regime de Competência na Contabilidade para pequenas e médias empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO (1)

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativamente) e está em conformidade ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos,

06/08/14
0670
0095

E

avaliações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES (1)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação*; c) *espera vender o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa* (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa R\$ 126.015,97

Bancos C/Movimento R\$ 00,00

Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:

Duplicatas a Receber R\$ 0,00

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários no momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Ativo intangível: os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação*; c) *o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo*.

passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7). O Passivo Circulante sendo assim representado:

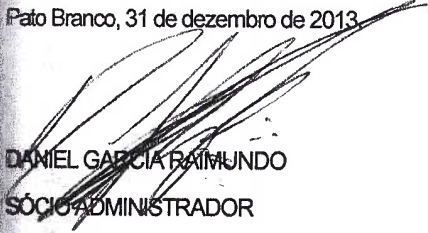
Fornecedores Nacionais: no montante de R\$

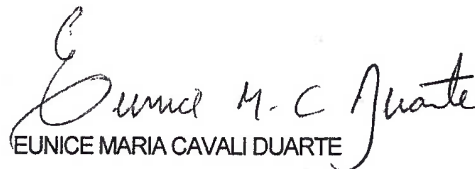
Outras Contas a pagar, composta da seguinte forma:

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2012	2013
Saldo Inicial	8.350,97	77.485,28
Resultado do Período	845.134,31	991.766,32
Distribuições e Reservas	776.000,00	972.160,00
Saldo de prejuízos acumulados		
Saldo Final	77.485,28	97.091,60

Pato Branco, 31 de dezembro de 2013.


DANIEL GARCIA RAIMUNDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 268.966.818-10


EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CRC/PR 034322/09
CPF/MF 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte
Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar
Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884
Contador CRC-PR 034322/0-9
CPF 374.171.779-72

Município de Santo Ant. do Sudoeste
06/08/14
Comissão de Licitações





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 74

Contém este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Ramo: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização

Endereço: Avenida BRASIL, 450

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: PATO BRANCO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.218.285/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41206074283 Data registro: 26/11/2007

Inscrição Municipal.....: 256591

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de PATO BRANCO/PR sob No

PATO BRANCO, 31/12/2013

DANIEL GARCIA RAIMUNDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 268.966.818-10

Eunice Maria Cavali Duarte
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte
Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar
Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884
Contador CRC-PR 034322/0-9
CPF 374.171.779-72

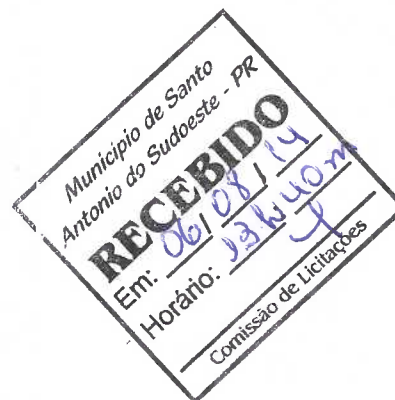
070

06 08 10
4

[Handwritten signature]

4 E

ENVELOPE Nº 02 – DOC DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014
DATA DE ABERTURA: 06/082014, AS 14:00 HRS
EMPRESA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS
DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.218.285/0001-06
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 450 CENTRO, PB – PARANÁ
TELEFONE/FAX: (46) 3224-6962





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1172

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.
Pregão Nº: 082/2014 de 21/07/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Aos seis dias de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001-06	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Representante	804.225.511-04	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.		SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em

u e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

173

conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

Alexey Wander Moura Gonçalves
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2014

0771

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 551795-8 SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA									
Lote 001 - Lote 001									
	001 7117 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA	SE	12,00	Habilitado		4.500,00	54.000,00	*	
VALOR TOTAL:								54.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 82/2014

075

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
551795-8	09.218.285/0001-06	SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Página:1



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 82/2014

076

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS Página:1

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA	Marca:	Quantidade:	12,00
Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.					
Fornecedor	551795	SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4.500,00			
1		4.500,00			

Andreia A Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Everaldo Wagner

EWERALDO WAGNER
Membro

Marilis Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

Alexey Wander Moura Gonçalves

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 82/2014

Data abertura: 06/08/2014 Data julgamento: 06/08/2014 Data homologação: 06/08/2014 Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PS SERV		12,00	4.500,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			54.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Handwritten signature

CNPJ: 09.218.285/0001-06 - SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Emitido por: eliane.brum, na versão: 5508 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/08/2014 15:48:26

Handwritten number 0177



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 82/2014

178

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 7117 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA				
551795-8	SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001-06	Habilitado	4.500,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

079
u

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014 de 21/07/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001-06	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Sócio Gerente	804.225.511-04	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

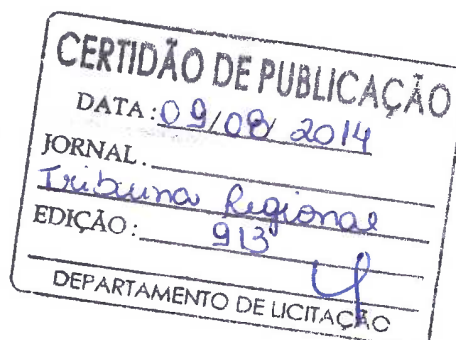
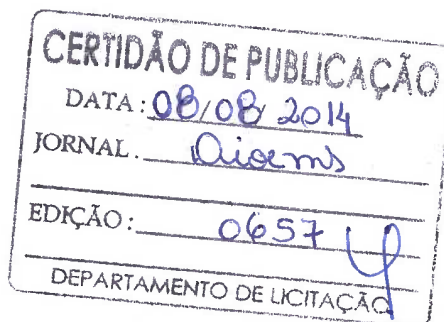
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

180
u

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0657

Página 63 / 670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013-Convênio nº 114/2013 - SEAB
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014-PROCESSO Nº 325/2014
O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/08/2014 às 08h30min.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001-06	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Socio Gerente	804.225.511-04	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
- Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião zada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2014 de 22/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Sócio Gerente	368.595.679-53	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2014 de 22/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 09.218.285/0001-06
Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO
CPF nº 268.966.818-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2014 de 22/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1261654984

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO
CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/08/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0657
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/08/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 913
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1182

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0657

Página 63 / 070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013-Convênio nº 114/2013 - SEAB

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014-PROCESSO Nº 325/2014

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/08/2014 às 08h30min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001-06	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Socio Gerente	804.225.511-04	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 de 22/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Socio Gerente	368.595.679-53	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2014 de 22/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 09.218.285/0001-06

Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO
CPF nº 268.966.818-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2014 de 22/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1261654984

<http://amsop.dioems.com.br>



1183

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 06/08/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 082/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1770	08.001.10.301.10012-026	496

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 210/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.285/0001-06, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 082/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.		SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

O profissional que irá exercer os serviços é o **Dr. ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES**, sócio da empresa e devidamente registrado no órgão de classe competente CRM PR Nº 20194.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 082/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1770	08.001.10.301.10012-026	496	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

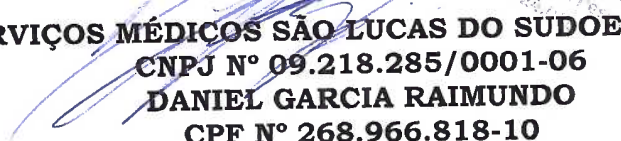
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 09.218.285/0001-06
DANIEL GARCIA RAIMUNDO
CPF Nº 268.966.818-10

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 09.218.285/0001-06

Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO

CPF nº 268.966.818-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/08/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0657</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>913</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

190

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0657

Página 63 / 070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013-Convênio nº 114/2013 - SEAB
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014-PROCESSO Nº 325/2014
O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/08/2014 às 08h30min.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001-06	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Socio Gerente	804.225.511-04	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
- Data da Abertura:
Licitação Pregão Presencial Nº. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2014 de 22/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Sócio Gerente	368.595.679-53	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2014 de 22/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 09.218.285/0001-06
Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO
CPF nº 268.966.818-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2014 de 22/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1261654984

<http://amsop.dioems.com.br>